

PARECER Nº 32/2025

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATOR VEREADOR NETIM ORNELAS

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Gilmar Vendedor, o projeto de lei em epígrafe “*institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias*”.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame visa instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Em sua justificação, argumenta o autor do projeto:

Os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** são profissionais que compõem a Estratégia Saúde da Família (ESF). Esses agentes são técnicos que aproximam os serviços de saúde da população com a realização de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Os Agentes de Combate às Endemias (ACE) são pessoas que atuam na linha de frente de combate e controle de doenças endêmicas, como dengue, zika, chikungunya, febre amarela, entre outras.

Os ACS atuam diretamente na comunidade, com visitas domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, realizam monitoramento sobre a saúde das famílias, orientam a população sobre cuidados de saúde, atuam em atividades educativas em saúde, entre outras funções. A prioridade de atuação desses profissionais são as áreas com maior grau de vulnerabilidade e risco epidemiológico.

Os ACE possuem a atribuição de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Eles têm a função de fazer vistorias em residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, orientar a população sobre a forma de evitar locais que ofereçam riscos para a formação de criadouros dos mosquitos, promover reuniões com a comunidade, notificar casos suspeitos de dengue e outras doenças, entre outros.

Reconhecemos que a homenagem proposta se reveste de grande relevância, pois contribui para a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, considerando o papel fundamental que desempenham na atenção básica à saúde. Esses profissionais atuam diretamente na promoção da saúde e na prevenção de doenças, por meio de ações educativas desenvolvidas junto às famílias e comunidades, tanto em domicílios quanto em espaços coletivos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15, de 2025,

Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

Vereador NETIM ORNELAS
Relator